



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

www.mirassolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano I | Edição nº 193

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassolandia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirassolândia

CNPJ 01.611.211/0001-23

Rua Antonio Batista Rodrigues, nº 364

Telefone: (17) 3663-1307

Site: www.mirassolandia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirassolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirassolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano I | Edição nº 193

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 21/2026

MODALIDADE: pregão eletrônico nº 15/2026.

OBJETO: Aquisição de materiais escolares, artigos de papelaria e suprimentos de expediente para atendimento das demandas contínuas da Rede Municipal de Ensino de Mirassolândia/SP.

ADJUDICAÇÃO: O objeto fica adjudicado às empresas:

1) LMM EMBALAGENS LTDA (50.825.317/0001-35), vencedora do lote 2, 7, 8, 30, 31, 59, 60, 77, 102, 126 no valor total de R\$ 11.974,50;

HOMOLOGAÇÃO: Homologo o presente procedimento licitatório por não vislumbrar irregularidades.

Município de Mirassolândia/SP, 23 de julho de 2026.

Célia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos - Prefeita Municipal.

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 2.767, DE 23 DE JULHO DE 2026

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita do Município de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 255/2026, de 08 de julho de 2026.

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço nº 09/2026, expedida pela Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 021, de 11/02/2011;

RESOLVE:

ART. 1º. Fica concedida licença-prêmio, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre 23 de julho de 2026 e 06 de agosto de 2026, a servidora Elisângela Donizete Fernandes Ribeiro, matrícula funcional nº 205, ocupante do cargo de Professor Municipal de Educação Básica I, nos termos do art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 021, de 2011, conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 09/2026.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Mirassolândia, 23 de julho de 2026.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal

Registrada e publicada No Diário Oficial Eletrônico do

município, na data supra.

DANILO ROGÉRIO ROCHA

Digitador

PORTARIA Nº. 2.768, DE 23 DE JULHO DE 2026

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita do Município de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 267/2026, de 20 de julho de 2026.

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço nº 12/2022, expedida pela Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 021, de 11/02/2011;

RESOLVE:

ART. 1º. Fica concedida licença-prêmio, pelo período de 10 (dez) dias, compreendido entre 23 de julho de 2026 e 01 de agosto de 2026, a servidora Gislaine Cristina Garbi, matrícula funcional nº 1339, ocupante do cargo de Professor Municipal de Educação Básica II, nos termos do art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 021, de 2011, conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 12/2022.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Mirassolândia, 23 de julho de 2026.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal

Registrada e publicada No Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

DANILO ROGÉRIO ROCHA

Digitador